



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2020 – DPE/RN, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, NA FORMA ABAIXO AJUSTADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19, com residência na Cidade do Natal/RN, no uso de suas atribuições, doravante denominada **PARTÍCIPE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.148.421/0001-76, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas n. 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita, **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 065.677.944-61, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominado **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN**, nas condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

1.2. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Contratual 4.7 e inserção do item 4.7.1, a fim de melhor adequar o instrumento às necessidades institucionais.

1

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR  
NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

1. OBJETIVO  
2. JUSTIFICATIVA  
3. LOCAL DE INSTALAÇÃO  
4. NOME DA UNIDADE  
5. NOME DO CURSO

6. ANEXO I - PROJETO PEDAGÓGICO  
7. ANEXO II - PROJETO DE ARQUITETURA  
8. ANEXO III - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
9. ANEXO IV - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE ENSINO  
10. ANEXO V - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
11. ANEXO VI - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
12. ANEXO VII - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
13. ANEXO VIII - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
14. ANEXO IX - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS  
15. ANEXO X - PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS COMUNITÁRIOS

16. OBSERVAÇÕES

17. OBSERVAÇÕES  
18. OBSERVAÇÕES  
19. OBSERVAÇÕES  
20. OBSERVAÇÕES

1.3. O objeto do presente instrumento é a alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e essa esteja limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 20 (vinte) de julho de 2022 e termo final na data de 19 (dezenove) de julho de 2024.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:**

3.1. Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015”.

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 18 de Julho de 20 22.

**CLÍSTENES MICAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN  
CNPJ/MF n. 08.148.421/0001-76

**TESTEMUNHAS:**

1) Fernanda Nunes Pinheiro  
CPF/MF N.: 063.596.964-52

2) Juliana  
CPF/MF N.: 012.635.684-08

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 1954. It discusses the author's interest in the subject of the book and the reasons for writing it.

2. The second part of the document is a list of references, including books, articles, and other sources used in the book.

3. The third part of the document is a list of acknowledgments, thanking various individuals and organizations for their assistance and support during the writing process.

4. The fourth part of the document is a list of contents, providing a detailed overview of the book's structure and the topics covered in each chapter.

5. The fifth part of the document is a list of figures, describing the various charts, graphs, and diagrams included in the book.

6. The sixth part of the document is a list of tables, providing a summary of the data presented in the book's tables.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 05/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pau dos Ferros/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.



Partícipe: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.148.421/0001-76, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, n. 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita, Marianna Almeida Nascimento.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, assim como a alteração da Cláusula Segunda, item 2.4, e da Cláusula Quarta, item 4.7.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93. Processo Administrativo n. 865/2020.

Natal/RN, 18 de julho de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Marianna Almeida Nascimento**  
Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.224 NATAL, 19 DE JULHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 05/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pau dos Ferros/RN.

Participe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Participe: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.148.421/0001-76, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, n. 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita, Marianna Almeida Nascimento.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, assim como a alteração da Cláusula Segunda, item 2.4, e da Cláusula Quarta, item 4.7.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93. Processo Administrativo n. 865/2020.

Natal/RN, 18 de julho de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Marianna Almeida Nascimento**  
Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN